



Câmara Municipal de Monte Mor

"(Palácio 24 de Março

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 52/2023

I — Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Adilson Paranhos, que visa a denominação oficial da Estrada chapadão-363 Monte Mor -SP, para Estrada Municipal **Adolpho Augusto Urban.**

A propositura está acompanhada de justificativa, na qual consta que a presente medida tem por objetivo prestar homenagem ao senhor **“Adolpho Augusto Urban”** por toda sua história no Município de Monte Mor.

II — Análise

Primeiramente, constata-se que a matéria tratada na propositura em questão não esbarra nos princípios constitucionais, visto que a matéria tratada é de competência Municipal, face ao interesse local evidente, encontrando respaldo no Art. 30 da Inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 8º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Monte Mor.

E ainda, não afronta o Regimento Interno desta casa legislativa no seu artigo 47, inciso I e „ dispõe acerca da competência do Plenário de deliberar sobre "alteração de denominação de próprios, vias, logradouros públicos", bem como em seu artigo 322 que informa a vedação de dar denominação de pessoas vivas.

Art. 8º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive concorrentemente com a União e o Estado; (...)



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Art. 47. Dependerão de voto de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes a:

e) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Art.322. É vedado dar a denominação de pessoas vivas a qualquer dependência da Câmara Municipal

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que, não há nenhuma afronta aos princípios constitucionais, legais e à boa técnica legislativa, pelo que a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO vota FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei 52/2023 a regular tramitação, encaminhando para COMISSÃO MISTA para verificar se trata de uma via rural.

Monte Mor, 22 de maio de 2023



Câmara Municipal de Monte Mor

"(Palácio 24 de Março"

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
RELATORA

Adilson Paranhos

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Andréa Garcia

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave faj-u2023-jWg